



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 30/08/2013, Edição nº 3664

DECRETO Nº 3.116/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.503, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|--|-----|-----------|
| 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.301.0012.2028 - ACOES E SERVICOS PUBL.DE SAUDE-05% IMPOSTOS | | |
| 33.90.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | | |
| 000 - Recursos Ordinarios (livres) | R\$ | 57.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro - oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

| | | |
|---|-----|-----------|
| Fonte 000 - Recursos Ordinarios(livres) | R\$ | 57.000,00 |
|---|-----|-----------|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito